

ANO: 1994

CLASSE: XV

NÚMERO: 496



PODER JUDICIARIO

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

PROC. Nº 366/94

ARQUIVADO
MD 02 P 06 CX 03

Autos de: RESULTADO DO PLEBISCITO REALIZADO EM MARITUBA, MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

Origem: Ofício nº 283 de 22.04.94 da Juíza Eleitoral da 36ª Zona Santa Izabel do Pará.

Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS (por dependência)

AUTUAÇÃO

Nos vinte seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa quatro, nesta Secretaria AUTUO as peças que se seguem e, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

PROTÓCOLO N.º 3032/3033

LIVRO 44 FLS. 249

[Assinatura]
DIRETOR GERAL

DIGITALIZADO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
36ª ZONA

T. R. E.
Fls. 02

Of. nº 283/94

Santa Izabel do Pará, 22. 04. 1994

A conclusos.

Em 25.04.94.

Dr. J. ...

Presidente

Exma. Sra. Desembargadora

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

D.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Justiça Eleitoral
PARÁ
36ª Zona
STA. IZABEL

Senhora Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. a ATA FINAL e o MAPA TOTALIZADOR do Plebiscito no Distrito de Marituba.

No ensejo, renovo a V. Exa., elevados protestos de apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente

Nadja Meda
Dra. NADJA NARA COBRA MEDA
Juíza de Direito

A S. C. E.
Em 25/04/94

Em _____
A S. C. E.

260494

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PROTOCOLO GERAL
nº 3032 (44-249) Belém, 25/04/94
Em 16:55h de Fls. 014 Anexos 2

366



JUSTIÇA ELEITORAL

Pará
(Circ. ou Estado)
S. J. do Pará
(Zona ou Comarca)

T. R. E.
Fls. 03

ATA FINAL DE APURAÇÃO do plebiscito no distrito de Marituba, Estado do Pará. Realizada pela junta apuradora 36ª

Aos vinte e um dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro, no distrito de Marituba, no prédio do CTRH-Centro de Treinamento de Recursos Humanos, à BR 316, Km 13.

Às 20:00 horas, onde já se encontrava instalada a Junta apuradora, presidida pela M.M. Juíza Eleitoral, Dra. Nadja Nara Coimbra Meda, encontrando-se presente o Promotor Público Eleitoral, Dr. Carlos Alberto S. Monteiro, tendo como vogais os Srs: Magno Jorge Silva Amorim, Nilma célia Barbosa Rebêlo, funcionando a junta apuradora em duas turmas, tendo como secretários a sras. Jandira Silva Souza e Marilene de Lima Oliveira e nomes dos como Escrutinadores da 1ª turma as sras: Diana do Carmo Salazar, Eliana da Silva Cardoso e Evaniza Pires da Penha e da 2ª turma, as sras: Maria do Carmo Monteiro Maia, Mariceli de Souza Rocha e Alda Antonia Soares de Almeida e como secretária geral, eu, Marinete Silva Marques, abaixo assinada; e estando todos presentes e presentes também fiscais do plebiscito e fiscais nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito de Benevides.

A MM Juíza da junta apuradora, após verificar estarem satisfeitas feitas todas as exigências legais e terem votado, de acordo com as informações contidas nos ofícios de comunicação de cada seção; 12.194 (Doze mil cento e noventa e quatro) eleitores, declarou abertos os trabalhos de apuração do plebiscito no distrito de Marituba, começando a apuração pela Urna da seção nº 019, que funcionou no CTRH (Centro de Treinamento de Recursos Humanos). No qual compareceram e votaram 201 (duzentos e um) eleitores, sendo 01 voto nulo, 09 votos em branco, 188 votos optando pelo sim e 03 votos optando pelo não. A seguir, foi apurada a Urna da Seção Nº 020, que funcionou no CTRH (Centro de treinamento de Recursos Humanos) No qual compareceram e votaram 184 (cento e oitenta e quatro) eleitores, sendo 02 (dois) nulos, 05 (cinco) em branco, 170 (cento e setenta) optando pelo sim e 07 (sete) votos optando pelo não. A seguir, foi apurada a Urna da seção Nº 021, que funcionou no CTRH (centro de treinamento de recursos humanos) No qual compareceram e votaram 188 (cento e oitenta e oito) eleitores, sendo 01 (um) voto nulo, 05 (cinco) votos em branco 174 (cento e setenta e quatro) votos optando pelo sim e 08 (oito) votos optando pelo não.

Handwritten notes and signatures on the left margin:
- "Diana do Carmo Salazar" (written vertically)
- "Mariceli Rocha" (written vertically)
- "Alda Antonia Soares de Almeida" (written vertically)
- "Marinete Silva Marques" (written vertically)
- "Evaniza Pires da Penha" (written vertically)
- "Maria do Carmo Monteiro Maia" (written vertically)
- "Dra. Nadja Nara Coimbra Meda" (written vertically)
- "Dr. Carlos Alberto S. Monteiro" (written vertically)
- "Magno Jorge Silva Amorim" (written vertically)
- "Nilma célia Barbosa Rebêlo" (written vertically)
- "Jandira Silva Souza" (written vertically)
- "Marilene de Lima Oliveira" (written vertically)
- "Escritor" (written vertically)
- "Assessor" (written vertically)
- "Secretaria" (written vertically)



JUSTIÇA ELEITORAL

T. R. E.
Fls. 06/

Para

(Circ. ou Estado)

S. J. do Para

(Zona ou Comarca)

ATA FINAL DE APURAÇÃO:

a urna da seção nº 110, que funcionou na Esc. Pub. João Milton Dantas No qual compareceram e votaram 217 (duzentos e dezecete) eleitores, sendo 04 (quatro) votos nulos, 00 votos em branco, 206 (duzentos e seis) votos optando pelo sim e 07 (sete) votos optando pelo não. A seguir foi apurada a Urna da Seção nº 128, que funcionou na Escola Pública João Milton Dantas, na qual compareceram e votaram 196 (cento e noventa e seis) eleitores, sendo apurados 01 (hum) voto nulo, nenhum voto em branco, 192 (cento e noventa e dois) votos optando pelo sim e 03 (três) votos optando pelo não. Em prosseguimento, foi apurada a Urna da Seção nº 130, que funcionou também na Escola João Milton Dantas, na qual compareceram e votaram 206 (duzentos e seis) eleitores, sendo apurados 01 (hum) voto nulo, 01 (hum) voto em branco, 200 (duzentos) votos optando pelo sim e 04 (quatro) votos optando pelo não; A seguir, foi apurada a Urna da Seção nº 135, que funcionou também na Escola João Milton Dantas, à qual compareceram e votaram 189 (cento e oitenta e nove) eleitores, sendo apurados 05 (cinco) votos nulos, 01 (hum) voto em branco, 180 (cento e oitenta) votos pelo sim e 03 (três) votos pelo não. Em continuação, foi apurada a Urna da Seção nº 137, que funcionou na Escola João Milton Dantas, à qual compareceram e votaram 208 (duzentos e oito) eleitores, sendo apurados 01 (hum) voto nulo, nenhum voto em branco, 203 (duzentos e três) votos pela opção sim e 04 (quatro) votos pela opção não; A seguir, foi apurada a Seção nº 025, que funcionou na Escola Pública Prof. Gracinda Peres, e à cuja Seção compareceram e votaram 198 (cento e noventa e oito) eleitores, dos quais, foram apurados 01 (um) voto nulo, 02 (dois) votos em branco, 187 (cento e oitenta e sete) votos pela opção sim e 08 (oito) votos pela opção não; Esta foi a última urna apurada no dia vinte e um de abril. Sem interrupção, prosseguiu a apuração à 00 hora do dia 22 (vinte e dois) de abril, com a apuração da Urna da Seção nº 156, que funcionou na Escola Pública João Milton Dantas, e à qual compareceram e votaram 216 (duzentos e dezesseis) eleitores, sendo apurados 208 (duzentos e oito) votos para a opção sim, 05 (cinco) votos para a opção não, 03 (três) votos em branco e nenhum voto nulo. Prosseguindo, foi apurada a Urna da Seção nº 158, à qual compareceram e votaram 233 (duzentos e trinta e três) eleitores..

Desobrigar
Ennio
Mariceli Rocha
Escondido
Alba
Cláudia Med
Praciz
Marcelo



JUSTIÇA ELEITORAL

T. R. E.
Fls. 077

Paraná

(Circ. ou Estado)

S. J. do Paraná

(Zona ou Comarca)

ATA FINAL DE APURAÇÃO:

apurando-se 227 (duzentos e vinte e sete) votos pela opção sim, 04 (quatro) votos pela opção não, nenhum voto em branco e 02 (dois) votos nulos. A seguir foi apurada a Urna da Seção nº 159, que funcionou na Escola Municipal Inácio R. da Cunha, assim como a Seção anteriormente apurada, e na Seção nº 159 compareceram e votaram 201 (duzentos e hum) eleitores, apurando-se 194 (cento e noventa e quatro) votos pela opção sim, 05 (cinco) votos pela opção não, 01 (hum) voto em branco e 01 (hum) voto nulo. Apurada a Urna da Seção nº 160, junto à qual funcionou agregada a Seção nº 321, da 43ª Zona ambas, e à qual compareceram e votaram 210 (duzentos e dez) eleitores, sendo apurados 206 (duzentos e seis) votos para a opção sim, 03 (três) votos para a opção não, nenhum voto em branco e 01 (hum) voto nulo. Prosseguiu-se apurando a Urna da Seção nº 219, que funcionou na Escola Municipal Eudâmidas L. Miranda, à qual compareceram e votaram 187 (cento e oitenta e sete) eleitores, votando 177 (cento e setenta e sete) pela opção sim, 07 votos para a opção não, nenhum voto em branco e 03 (três) votos nulos. A Urna da Seção 220, que funcionou na Escola Municipal Eudâmidas L. Miranda, foi apurada, e dos 168 eleitores que a ela compareceram e votaram, apurou-se 161 (cento e sessenta e hum) votos para a opção sim, 07 (sete) votos para a opção não, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo. Apurada a Seção nº 221, junto à qual funcionou agregada a Seção 365, e que funcionou na Escola Municipal Eudâmidas L. Miranda, compareceram e votaram 188 (cento e oitenta e oito) eleitores, votando 182 (cento e oitenta e dois) pela opção sim, 06 (seis) pela opção não, nenhum em branco e nenhum voto nulo. Prosseguindo, foi apurada a Urna da Seção nº 240, que funcionou na sede do Flamengo Esporte Clube, e à qual compareceram e votaram 281 (duzentos e oitenta e um) eleitores, sendo apurados 274 (duzentos e setenta e quatro) votos para a opção sim, 02 (dois) votos para a opção não, 03 (três) votos em branco e 02 (dois) votos nulos. A seguir, foi apurada a Urna da Seção nº 241, que funcionou também na sede do Flamengo Esporte Clube, e à qual compareceram e votaram 160 (cento e sessenta) eleitores, apurando-se 153 (cento e cinquenta e três) votos para

Esfera
Primo
Mariceli Rocha
M. C. S. C.
Escandoso
W. M. S.



JUSTIÇA ELEITORAL

T. R. E.
Fls. 08

Pará

(Circ. ou Estado)

S. J. do Pará

(Zona ou Comarca)

ATA FINAL DE APURAÇÃO:

votos para a opção sim, 05 (cinco) votos para a opção não, nenhum voto em branco e 02 (dois) votos nulos. Em prosseguimento, foi apurada a Urna da Seção 242, que funcionou na sede do Flamengo Esporte Clube, e à qual compareceram e votaram 153 (cento e cinquenta e três) eleitores, apurando-se 146 (cento e quarenta e seis) votos para a opção sim, 05 (cinco) votos para a opção não, nenhum voto em branco e 02 (dois) votos nulos. A seguir, foi apurada a Urna da Seção 243, onde funcionou agregada a seção 403, que funcionou na sede do Flamengo Esporte Clube, e à qual compareceram e votaram 150 (cento e cinquenta) eleitores, sendo apurados 145 (cento e quarenta e cinco) votos para a opção sim, 04 (quatro) votos para a opção não, nenhum voto em branco e 01 (hum) voto nulo; Apurada a Urna da Seção nº 249 (duzentos e quarenta e nove), que funcionou no Ginásio Fernando Ferrari, e à qual compareceram e votaram 287 (duzentos e oitenta e sete) eleitores, com 283 (duzentos e oitenta e três) votos para a opção sim, 04 (quatro) votos para a opção não, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo. Apurada a seção 250, que funcionou no Ginásio Fernando Ferrari, à qual compareceram e votaram 230 (duzentos e trinta) eleitores, votando 228 (duzentos e vinte e oito) para a opção sim, 01 (hum) voto para a opção não, nenhum voto em branco e 01 (hum) voto nulo. A seguir foi apurada a Urna da Seção 251, que funcionou no Ginásio Fernando Ferrari, e à qual compareceram e votaram 246 (duzentos e quarenta e seis) eleitores, apurando-se 239 (duzentos e trinta e nove) votos para a opção sim, 07 votos para a opção não, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo. A seguir, foi apurada a Urna da Seção 252, que funcionou no Ginásio Fernando Ferrari, e à qual compareceram e votaram 273 (duzentos e setenta e três) eleitores, apurando-se 271 (duzentos e setenta e um) votos para a opção sim, 01 (um) voto para a opção não, nenhum voto em branco e 01 (um) voto nulo. A seguir, foi apurada a Urna da Seção 253, que funcionou no Ginásio Fernando Ferrari, à qual compareceram e votaram 258 (duzentos e cinquenta e oito) eleitores, apurando-se 255 (duzentos e cinquenta e cinco) votos para a opção sim, 02 (dois) votos para a opção não, nenhum voto

W. S. de Souza
Manuel Rocho

M. A. de
Clayton
Escandoso

Sumariz
João Soares



JUSTIÇA ELEITORAL

Para
(Circ. ou Estado)
S. J. do Para
(Zona ou Comarca)

T. R. E.
Fls. 10

ATA FINAL DE APURAÇÃO:

Renaustos Amanajás, e à qual compareceram e votaram 211 (duzentos e onze) eleitores, apurando-se 201 (duzentos e um) votos para a opção sim, 05 (cinco) votos para a opção não, 01 (um) voto em branco, e 04 (quatro) votos nulos. A seguir, foi apurada a Urna da Seção 271, onde funcionou agregada a seção 396, funcionando estas no Grupo Escolar Renaustos Amanajás, e à qual compareceram 149 (cento e quarenta e nove) eleitores, apurando-se 144 (cento e quarenta e quatro) votos para a opção sim, 03 (três) votos para a opção não, nenhum voto em branco e 02 (dois) votos nulos. A seguir foi apurada a Urna da Seção 286, que funcionou com a seção 409 agregada, e funcionaram na Escola Regime de Convênio São José e à qual compareceram 249 (duzentos e quarenta e nove) eleitores, apurando-se 245 (duzentos e quarenta e cinco) votos para a opção sim, 04 (quatro) votos para a opção não, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo. Em prosseguimento foi apurada a Seção 287 com a seção 404 agregada, que funcionaram na Escola Reg. de Convênio São José, apurando-se, digo, tendo comparecido e votado cento e cinquenta e quatro (154) eleitores, apurando-se 149 (cento e quarenta e nove) votos para a opção sim, 02 (dois) votos para a opção não, nenhum voto em branco e 03 (três) votos nulos. A seguir foi apurada a Urna da Seção 288, com a seção 324 agregada, que funcionou na Escola Municipal Pe. Marcos Schawalder, e à qual compareceram e votaram 197 (cento e noventa e sete) eleitores, apurando-se 193 (cento e noventa e três) votos para a opção sim, 02 (dois) votos para a opção não, 01 (um) voto em branco, e 01 (um) voto nulo. A seguir foi apurada a Urna da Seção 301, que funcionou no Ginásio Fernando Ferrari, e à qual compareceram 211 (duzentos e onze) eleitores, apurando-se 207 (duzentos e sete) votos para a opção sim, 01 (um) voto para a opção não, 02 (dois) votos para, digo, em branco e 01 (um) voto nulo. Em prosseguimento, foi apurada a Urna da Seção 347, que funcionou no Ginásio Fernando Ferrari, e à qual compareceram e votaram 197 (cento e noventa e sete) eleitores, apurando-se 192 (cento e noventa e dois) votos para a opção sim, 03 (três) votos para a opção não, 01 (um) voto pa, digo, em branco e 01 (um) voto nulo.....

[Handwritten signatures and names in blue ink, including: Rosa, Maria, Escandão, Mariceli Rocha, etc.]



JUSTIÇA ELEITORAL

T. R. E.
Fls. 11

Pará

(Circ. ou Estado)

S. J. do Pará

(Zona ou Comarca)

ATA FINAL DE APURAÇÃO:

A seguir, foi apurada a Urna da Seção 356, à qual funcionou agregada a seção 358, que funcionaram no Ginásio Fernando Ferrari e na qual foram apurados 197 (cento e noventa e sete) votos para a opção sim, 01 (um) voto para a opção não, 01 (um) voto em branco e nenhum voto nulo, num total de 199 (cento e noventa e nove) eleitores que nela compareceram e votaram. Prosseguindo, foi apurada a Urna da seção 376, que funcionou na Escola Municipal Pe. Romeu Pires Borges, e à qual compareceram e votaram 237 (duzentos e trinta e sete) eleitores, apurando-se 227 (duzentos e vinte e sete) votos para a opção sim, 05 (cinco) votos para a opção não, nenhum voto em branco e 05 (cinco) votos nulos. A seguir foi apurada a Urna da Seção 390, que funcionou na Escola Municipal Pe. Romeu Pires Borges, e à qual compareceram e votaram 176 (cento e setenta e seis) eleitores, apurando-se 173 (cento e setenta e três) votos para a opção sim, 01 (um) voto para a opção não, nenhum voto em branco e 02 (dois) votos nulos. Apurada a Urna da Seção 408, que funcionou na Escola de 1º Grau Prof. José Edm. Queiroz, e à qual compareceram e votaram 61 (sessenta e um) eleitores, verificando-se 57 (cinquenta e sete) votos para a opção sim, 03 (três) votos para a opção não, nenhum voto em branco e 01 (um) voto nulo. E, finalmente, foi apurada a Urna da Seção 160, que funcionou na Escola João Milton Dantas, e à qual compareceram e votaram 131 (cento e trinta e um) eleitores, apurando-se 125 (cento e vinte e cinco) votos para a opção sim, 02 (dois) votos para a opção não, 03 (três) votos em branco e 01 (um) voto nulo. Terminada a apuração das Urnas, foram totalizados os votos apurados, com o seguinte resultado: votaram 12.444 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro) eleitores, do total de 21.774 (vinte e um mil setecentos e setenta e quatro) eleitores aptos a votar. Do total de 12.444 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro) eleitores que votaram, 12.035 (doze mil e trinta e cinco) votaram pela opção SIM; 257 (duzentos e cinquenta e sete) votaram pela opção NÃO; 64 (sessenta e quatro) votaram em branco e 73, digo, 88 (oitenta e oito) votaram nulo. Nada mais havendo,

Handwritten signatures and notes in the left margin:
 - Top: *Blair*
 - Middle: *Prava*
 - Middle: *Maidei Rocha*
 - Middle: *Escrit*
 - Middle: *Prof. de*
 - Middle: *Prof. de*
 - Middle: *Escrit*
 - Bottom: *Handwritten signature*



JUSTIÇA ELEITORAL

Paraná

(Circ. ou Estado)

S. J. do Paraná

(Zona ou Comarca)

T. R. E.
Fls. 12

ATA FINAL DE APURAÇÃO:

determinou a MM Juíza Presidente da Junta Eleitoral, que fosse encerrada esta Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela MM Juíza Eleitoral, pelos Membros da Junta Apuradora e pelos Fiscais presentes. Eu, Secretária Geral, datilografei e subscrevi.

PRESIDENTE DA JUNTA ELEITORAL: *Madja Ulech*
Promotor Eleitoral. *[assinatura]*

MEMBROS DA JUNTA APURADORA:
Mme Ralio S. Rabelo
Mmo Jose Rita Am.
Jandira Silva de Sousa
Cliana da Silva Cardoso
Diana de Carmo Sáfara

FISCAIS:

[assinatura]
Manderson Simão
[assinatura]
Chris
Mariceli Rocha
M. do Carmo Renteria Rios
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|--------------------------|--------|-----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|----|--------|
| | 135 | 180 | 03 | | | | | | | | | | 01 | 05 | 189 |
| | 137 | 203 | 04 | | | | | | | | | | 00 | 01 | 208 |
| | 156 | 208 | 05 | | | | | | | | | | 03 | 00 | 216 |
| | 158 | 227 | 04 | | | | | | | | | | 00 | 02 | 233 |
| | 159 | 194 | 05 | | | | | | | | | | 01 | 01 | 201 |
| 323/ | 160 | 206 | 03 | | | | | | | | | | 00 | 01 | 210 |
| | 219 | 177 | 07 | | | | | | | | | | 00 | 03 | 187 |
| | 220 | 161 | 07 | | | | | | | | | | 00 | 00 | 168 |
| 365/ | 221 | 182 | 06 | | | | | | | | | | 00 | 00 | 188 |
| | 240 | 274 | 02 | | | | | | | | | | 03 | 02 | 281 |
| | 241 | 153 | 05 | | | | | | | | | | 00 | 02 | 160 |
| | 242 | 146 | 05 | | | | | | | | | | 00 | 02 | 153 |
| 403/ | 243 | 145 | 04 | | | | | | | | | | 00 | 01 | 150 |
| | 249 | 283 | 04 | | | | | | | | | | 00 | 00 | 287 |
| | 250 | 228 | 01 | | | | | | | | | | 00 | 01 | 230 |
| | 251 | 239 | 07 | | | | | | | | | | 00 | 00 | 246 |
| | 252 | 271 | 01 | | | | | | | | | | 00 | 01 | 273 |
| | 253 | 255 | 02 | | | | | | | | | | 00 | 01 | 258 |
| | 254 | 293 | 02 | | | | | | | | | | 02 | 00 | 297 |
| | 255 | 206 | 02 | | | | | | | | | | 00 | 01 | 209 |
| | 256 | 245 | 00 | | | | | | | | | | 01 | 02 | 248 |
| | 257 | 237 | 04 | | | | | | | | | | 00 | 02 | 243 |
| | 258 | 237 | 04 | | | | | | | | | | 02 | 01 | 244 |
| | 259 | 359 | 01 | | | | | | | | | | 00 | 03 | 363 |
| | 269 | 222 | 07 | | | | | | | | | | 07 | 02 | 238 |
| | 270 | 201 | 05 | | | | | | | | | | 01 | 04 | 211 |
| 396/ | 271 | 144 | 03 | | | | | | | | | | 00 | 02 | 149 |
| | TOTAL OU A TRANSP. | 10.270 | 233 | | | | | | | | | | 56 | 73 | 10.632 |

TOTAL
OUA
TRANSP.

12.035

257

64

88

12.444



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

36ª ZONA

T. R. E.
Fls. 15

Of. nº 284 /94 Santa Izabel do Pará, 22. 04. 1994

Exma. Sra. Desembargadora
MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
D.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

A. Conclusos.
Em 25.04.94
D. Brabo

Justiça Eleitoral
PARÁ
36ª Zona
STA. IZABEL

Senhora Presidente:

A. S. C. E.
Em 25/04/94

RH. A. S. C. E.
26/04/94

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelên-
cia, sessenta (60) Boletins de Apuração das Urnas apuradas no
Plebiscito do Distrito de Marituba, apuração essa efetuada pela
Junta Apuradora nomeada através do Edital nº 05/94, do Juízo
Eleitoral desta 36ª Zona, das seguintes Seções: 019, 020, 021,
022, 023, 024, 025, 026, 039, 040/0338, 042, 075, 076/
0326, 081, 082, 083, 088, 089, 094, 096, 0110, 0128,
0130, 0135, 0137, 0156, 0158, 0159, 0160/0321, 0219, 0220,
0221/0365, 0240, 0241, 0242, 0243/403, 0249, 0250, 0251,
0252, 0253, 0254, 0255, 0256, 0257, 0258, 0259, 0269,
0270, 0271/396, 0286/409, 0287/0404, 0288/0324, 0301,
0347, 0356/358, 0376, 0390, 0408 e 0160.

Por oportuno, comunico a Vossa Excelência,
que, apesar de terem sido relacionadas no Edital nº 02/94, 59
(cinquenta e nove) Seções, funcionaram 60 (sessenta) Seções, em
virtude de haver duas Seções de nº 160ª, uma funcionando na 36ª
Zona, de Benevides e a outra de igual numeração, 160/0321, na
43ª Zona, de Ananindeua, ressaltando que, por lapso do Cartório
Eleitoral, deixou de constar no já citado Edital de nº 02/94 a
Seção de nº 160ª, da 36ª Zona, de Benevides, em decorrência da
coincidência da numeração, equívoco este sanado por esta Magis-
trada, pessoalmente, tendo a 160ª Seção da 36ª Zona, Benevides,

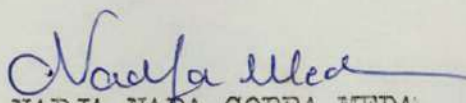
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PROTOCOLO GERAL
nº 3033 (44-249), Belém, 25/04/94
Em 16:55h Nº de Fls. 02 fls. Anexos Div.



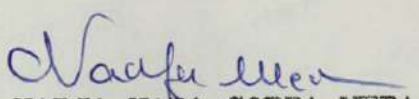
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
36ª ZONA

funcionado normalmente e tendo sido devida e legalmente apurada, conforme consta no Boletim de Apuração, na Ata Final de Apuração e no Mapa Totalizador.

Atenciosamente


Dra. NADJA NARA COBRA MEDA
Juíza Eleitoral

EM TEMPO: Cumpre-me informar e comunicar a V. Exa., que nas 60 Urnas apuradas, compareceram e votaram 12.444 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro) eleitores, tendo sido apurados 12.035 (doze mil e trinta e cinco) votos para a opção SIM, 257 (duzentos e cinquenta e sete) votos para a opção NÃO, 64 (sessenta e quatro) votos em branco e 88 (oitenta e oito) votos nulos, num total de 12.444 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro) votos.


Dra. NADJA NARA COBRA MEDA
Juíza Eleitoral

T. R. E.
Fls. 17



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta

Urna nº 019

019 Seção da 36ª Zona

21 de 04 de 1994

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subseqüente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMEROS DE ELEITORES APTOS- 398

NÚMEROS DE ELEITORES VOTANTES- 201

V O T O S:

SIM - 188

NÃO - 03

BRANCOS - 09

NULOS - 01

TOTAL- 201

JUIZA ELEITORAL - *Lucy Med*

PROMOTOR ELEITORAL - *[assinatura]*

ESCRUTINADORES

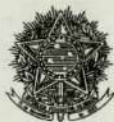
Enils. Oklaon
Mariceli
[assinatura]
[assinatura]

FISCAIS

[assinatura]

T. R. E.
Fls. 18

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

ANANINDEIA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna n.º 020

020 Seção da 43ª Zona

21 de 04 de 1994

BOLETIM DE APURAÇÃO

2ª TURMA

Nº DE ELEITORES APTOS - 395

Nº DE VOTANTES - 184

VOTOS -

SIM - 170

NÃO - 07

BRANCOS - 05

NULOS - 02

TOTAL - 184

JUIZA ELEITORAL - *Naayra Meda*

PROMOTOR ELEITORAL - *[Signature]*

ESCRUTINADORES

[Signature]
[Signature]
[Signature]

FISCAIS

[Signature]
[Signature]
[Signature]



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 021

021 Seção da 36ª Zona

21 de 04 de 1994

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

BENEVIDES
MUNICÍPIO

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 393

Nº DE VOTANTES - 188

VOTOS: |

SIM - 174

NÃO - 08

BRANCOS - 05

NULOS - 01

TOTAL - 188

JUIZA ELEITORAL - *Cláudia*

PROMOTOR ELEITORAL - *[assinatura]*

ESCRUTINADORES

Paulo. Mariceli Rocha.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FISCAIS

[assinatura]

T. B. E.
Fls. 20

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

001 Junta

Urna nº 022

022 Seção da 36ª Zona

21 de 04 de 1994

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO

2ª TURMA

NÚMEROS DE ELEITORES APTOS - 395

Nº DE VOTANTES - 197

VOTOS:

SIM - 193

NÃO - 03

BRANCOS - 01

NULOS - 00

TOTAL - 197

JUIZA ELEITORAL - *Clayton Med*

PROMOTOR ELEITORAL - *[assinatura]*

ESCRUTINADORES

Estanislau

Wagner

[assinatura] Johnson

FISCAIS

[assinatura]
[assinatura]

T. R. E.
Fls. 21



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta
Urna n.º 023
023 Seção da 36ª Zona
21 de 04 de 94

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 394

Nº DE VOTANTES - 202

VOTOS:

SIM- 192

NÃO- 06

BRANCOS- 02

NULOS- 02

TOTAL - 202

JUIZA ELEITORAL *Luiza Med*
PROMOTOR ELEITORAL *[Signature]*

ESCRUTINADOR

[Signatures]
FISCALIS

[Signatures]

T. R. E.
Fls. 22



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta
Urna nº 024
024 Seção da 36ª Zona
21 de 04 de 94

SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 393

Nº DE VOTANTES - 211

VOTOS

SIM - 199

NÃO - 08

BRANCOS - 02

NULOS - 02

TOTAL - 211

JUIZA ELEITORAL *Cláudia Med*

PROMOTOR ELEITORAL *[Signature]*

ESCRUTINADOR *Escandor*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

FISCAIS *[Signature]*

T. R. E.
Fls. 23

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 025

025 Seção da 36ª Zona

21 de 04 de 94

BOLETIM DE APURAÇÃO

1ª TURMA

Nº DE ELEITORES APTOS - 387

Nº DE VOTANTES - 198

VOTOS:

SIM - 187

NÃO - 08

BRANCOS - 02

NULOS - 01

TOTAL - 198

JUIZA ELEITORAL - *Clarice Med*

PROMOTOR ELEITORAL - *[assinatura]*

ESCRUTINADORES

rosile
maria

[assinatura]

Mariceli Rocha *[assinatura]*

FISCAIS

[assinatura]

T. R. E.
Fls. 24



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta

Urna nº 026

026 Seção da 36ª Zona

21 de 04 de 94

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMEROS DE ELEITORES APTOS - 399

Nº DE VOTANTES - 220

VOTOS:

SIM - 210

NÃO - 08

BRANCOS - 00

NULOS - 02

TOTAL - 220

JUIZA ELEITORAL *Nayfe Med*

PROMOTOR ELEITORAL ~~_____~~

ESCRUTINADORES: *Osório*

Almeida
Almeida
Escandoso

FISCAIS: *Almeida*
Almeida

T. R. E.
Fls. 25



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta

Urna nº 039

039 Seção da 36ª Zona

21 de 04 de 94

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMEROS DE ELEITORES APTOS - 488

Nº DE VOTANTES - 168

VOTOS:

SIM - 157

NÃO - 09

BRANCOS - 00

NULOS - 02

TOTAL - 168

JUIZA ELEITORAL *[Signature]*

PROMOTOR ELEITORAL *[Signature]*

ESCRUTINADORES

[Signature]
[Signature]

[Signature]
FISCAIS

[Signature]

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 040/338

040/338 Seção da 43ª Zona

21 de 04 de 94

Agregada 338

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMEROS DE VOTANTES APTOS - 296

Nº DE VOTANTES - 129

VOTOS:

SIM- 123

Não- 05

BRANCOS- 00

NULOS- 01

TOTAL - 129

JUIZA HEERAL

Wacylla Almeida

PROMOTOR ELEITORAL

[Signature]

ESCRUTINADORES

Estanislau

Osafaz

Elleuho

[Signature]

FISCAIS

[Signature]

[Signature]



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta
Urna nº 042
042 Seção da 36ª Zona
21 de 04 de 94

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 390

Nº DE VOTANTES - 213

V O T O S:

SIM - 203

NÃO - 09

BRANCOS - 01

NULOS - 00

TOTAL - 213

JUIZA ELEITORAL

Naífa Med

PROMOTOR ELEITORAL

[Assinatura]

ESCRUTINADORES

psilo.

Maia

Mariceli Rocha.

[Assinatura]

FISCAIS:

[Assinatura]



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta
Urna nº 075
075 Seção da 43ª Zona
21 de 04 de 94

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 460

Nº DE VOTANTES - 267

VOTOS:

SIM - 258

NÃO - 06

BRANCOS - 02

NULOS - 01

TOTAL - 267

JUIZA ELEITORAL

PROMOTOR ELEITORAL

ESCRUTINADORES:

Escardoso

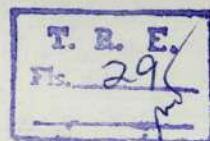
Wafesa

Alenha

Alves

FISCAIS:

Ferreira



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 076
076 Seção da 36ª Zona
21 de 04 de 94
Agregada - 326ª

BOLETIM DE APURAÇÃO

1ª TURMA

Nº DE ELEITORES APTOS - 378

Nº DE VOTANTES - 258

VOTOS

SIM - 254

NÃO - 03

BRANCOS - 00

NULOS - 01

TOTAL - 258

JUIZA ELEITORAL

PROMOTOR ELEITORAL

ESCRUTINADORES:

Marceli Rocha.

FISCAIS:

T. B. E.
Fls. 30



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta
Urna nº 081
081 Seção da 43ª Zona
21 de 04 de 94

SERVIÇO ELEITORAL

..... P. A. R. Á
CIRCUNSCRIÇÃO
..... ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 393 Nº DE VOTANTES - 211

VOTOS:

SIM - 206
NÃO - 05
BRANCOS - 00
NULOS - 00
TOTAL - 211

JUIZA ELEITORAL *Stacy Mello*
PROMOTOR ELEITORAL *[Signature]*

ESCRUTINADORES:

Escandoso
Dezique
Aluiza
Idaues

FISCAIS:

[Signature]
[Signature]

T. B. E.
N.º 31

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna n.º 082
082 Seção da 36ª Zona
21 de 04 de 94

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 398

Nº DE VOTANTES - 234

V O T O S:

SIM - 229

NÃO - 02

BRANCOS - 00

NULOS - 03

TOTAL - 234

JUIZA ELEITORAL *Abacfa Med*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES:

penil
Anaia
Mariceli Rocha
[assinatura]

FISCAIS:

[assinatura]

T. B. E.
No. 32



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta
Urna nº 083^ª
083^ª Seção da 43 Zona
21 de 04 de 94
Agregada 349^ª

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 315

Nº DE VOTANTES - 187

VOTOS:

SIM - 179

NÃO - 06

BRANCOS - 01

NULOS - 01

TOTAL - 187

JUIZA ELEITORAL

Handwritten signature

PROMOTOR ELEITORAL

~~Handwritten signature~~

ESCRUTINADORES:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

FISCAIS:

Handwritten signature

T. B. E.
Fls. 33

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

001 Junta
Urna nº 088
088 Seção da 43ª Zona
21 de 04 de 94

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 395

Nº DE VOTANTES - 215

VOTOS:

SIM - 207

NÃO - 05

BRANCOS - 00

NULOS - 03

TOTAL - 215

JUIZA ELEITORAL - *Clayton*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES:
Marceli Rocha

Plata
Maria
Rosely *[assinatura]*

FISCAIS:
[assinatura] *[assinatura]*

T. B. E.
N.º 34

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO

ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 089
089 Seção da 43ª Zona
21 de 04 de 94
Agregada 401

BOLETIM DE APURAÇÃO

2ª TURMA

Nº DE ELEITORES APTOS - 300

Nº DE VOTANTES - 166

VOTOS:

SIM - 157

NÃO - 04

BRANCOS - 03

NULOS - 02

TOTAL - 166

JUIZA ELEITORAL - *Olga Med*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES:

Estanislau *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FISCAIS:
[assinatura]

T. R. E.
Fls. 35

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 094

094 Seção da 36ª Zona

21 de 04 de 94

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 212

Nº DE VOTANTES - 116

VOTOS -

SIM - 108

NÃO - 07

BRANCOS - 00

NULOS - 01

TOTAL - 116

JUIZA ELEITORAL - *Daafar Med*

PROMOTOR ELEITORAL -

ESCRUTINADORES:

Mariceli Rocha

Paulo José

Anna

plata

FISCAIS:

JP

T. R. E.
Fls. 36



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta
Urna nº 096
096 Seção da 36ª Zona
21 de 04 de 94

SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 394

Nº DE VOTANTES - 208

VOTOS:

S I M - 202

N ã O - 04

B R A N C O S - 01

N U L O S - 01

TOTAL - 208

JUIZA ELEITORAL - *Maíra*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES
Escandese *[assinatura]*

Wafaze
Ysaure
Leuba

FISCAIS:
[assinatura]

T. R. E.
Fls. 37

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

001 Junta

Urna nº 110

110 Seção da 36ª Zona

21 de 04 de 94

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMEROS DE ELEITORES APTOS - 395

nº- de VOTANTES - 217

VOTOS -

SIM - 206

NÃO - 07

BRANCOS - 00

NULOS - 04

TOTAL - 217

JUIZA ELEITORAL *Madalena*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES

ES Candoso

[assinatura]

[assinatura] *[assinatura]*

FISCAIS:

[assinatura]

T. R. E.
Fls. 38



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta

Urna nº 128

128 Seção da 36ª Zona

27 de 04 de 94

SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

I 1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMEROS DE ELEITORES APTOS - 386

Nº DE VOTANTES - 196

VOTOS

SIM - 192

NÃO - 03

BRANCOS - 00

NULOS - 01

TOTAL - 196

JUIZA ELEITORAL

Handwritten signature

PROMOTOR ELEITORAL

Handwritten signature

ESCRUTINADORES

Marciceli Rocha

Enais

Handwritten signature

FISCAIS

Handwritten signature

T. B. E.
Fls. 39

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 130
130 Seção da 36ª Zona
21 de 04 de 94

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 393

Nº DE VOTANTES - 206

VOTOS :

SIM - 200

NÃO - 04

BRANCOS - 01

NULOS - 01

TOTAL - 206

JUIZA ELEITORAL *Alcides*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES

escrutador

[assinaturas]

FISCAIS:

[assinatura]

T. R. E.
Fl. 40

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
BENEVIDES
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 135
135 Seção da 36ª Zona
21 de 04 de 94

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORA APTOS - 386

Nº DE VOTANTES - 189

VOTOS:

SIM - 180

NÃO - 03

BRANCOS - 01

NULOS - 05

TOTAL - 189

JUIZA ELEITORAL *Marcelle Medeiros*
PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*
ESCRUTINADORES *[assinatura]*

Marcelle Medeiros
Mariceli Zoclin
[assinatura]

FISCAIS :

[assinatura]

T. R. E.
N.º 45



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta

Urna nº 137

137 Seção da 36ª Zona

21 de 04 de 94

SERVIÇO ELEITORAL

CIRCUNSCRIÇÃO

MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 384

Nº DE VOTANTES - 208

VOTOS:

SIM - 203

NÃO - 04

BRANCOS - 00

NULOS - 01

TOTAL - 208

JUIZA ELEITORAL

Wadley Med

PROMOTOR ELEITORAL

ESCRUTINADORES

Mano José

Mariceli Rocha

[Signature]

FISCAIS:

[Signature]

T. R. E.
N.º 42

001 Junta

Urna n.º 156

156 Seção da 36ª Zona

22 de 04 de 94



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

BENEVIDES
MUNICÍPIO

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 392

Nº DE VOTANTES - 216

VOTOS:

SIM - 208

NÃO - 05

BRANCOS - 03

NULOS - 00

TOTAL - 216

JUIZA ELEITORAL *[Assinatura]*

PROMOTOR ELEITORAL *[Assinatura]*

ESCRUTINADORES *[Assinatura]*

ESCRUTINADOR *[Assinatura]*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FISCAIS

[Assinatura]

T. R. E.
43

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA

CIRCUNSCRIÇÃO

ANANINDEUA

MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 158

158 Seção da 043 Zona

22 de 04 de 94

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 393

Nº DE VOTANTES - 233

VOTOS:

SIM - 227

NÃO - 04

BRANCOS - 00

NULOS - 02

TOTAL - 233

JUIZA ELEITORAL *Alcides Med.*

PROMOTOR ELEITORAL *[Assinatura]*

ESCRUTINADORES

Mariceli Rocha
[Assinatura]

FISCAIS .

[Assinatura]

T. B. E.
Fls. 44

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA

CIRCUNSCRIÇÃO

ANANINDEUA

MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 159
159 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 346

Nº DE VOTANTES - 201

VOTOS :

SIM - 194

NÃO - 05

BRANCOS - 01

NULOS - 01

TOTAL - 201

JUIZA ELEITORAL

[Assinatura]

PROMOTOR ELEITORAL

ESCRUTINADORES

[Assinatura]
[Assinatura]
Estando so

[Assinatura]

FISCAIS:

[Assinatura]

T. R. E.
Fls. 45

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 160
160 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94
Agregada -321

BOLETIM DE APURAÇÃO

2ª TURMA

Nº DE ELEITORES APTOS - 286

Nº DE VOTANTES - 210

VOTOS:

SIM - 206

NÃO - 03

BRANCOS - 00

NULOS - 01

TOTAL - 210

JUIZA ELEITORAL

PROMOTOR ELEITORAL

ESCRUTINADORES

Escardoso

FISCAIS

T. R. E.
Fls. 46

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 219

219 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 377

Nº DE VOTANTES - 187

VOTOS:

SIM - 177

NÃO - 07

BRANCOS - 00

NULOS - 03

TOTAL - 187

JUIZA ELEITORAL *Alvares*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES
Mariceli Rocha
[assinatura] *[assinatura]*

FISCAIS:
[assinatura]

T. R. E.
Fls. 47/5

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 220

220 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 352

Nº DE VOTANTES - 168

VOTOS:

SIM - 161

NÃO - 07

BRANCOS - 00

NULOS - 00

TOTAL - 168

JUIZA ELEITORAL *Maafalleo*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES *[assinatura]*

Mariceli Rocha
[assinatura] *[assinatura]*

FISCAIS

M *[assinatura]*

T. B. E.
Fls. 48

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA

CIRCUNSCRIÇÃO

ANANINDEUA

MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 221

221 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

Agregada - 365ª

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 383

Nº DE VOTANTES - 188

VOTOS :

SIM - 182

NÃO - 06

BRANCOS - 00

NULOS - 00

TOTAL - 188

JUIZA ELEITORAL

Abelha Ueber

PROMOTOR ELEITORAL

[assinatura]

ESCRUTINADORES

Mariceli Rocha
[assinatura]

FISCAIS :

[assinatura]

T. B. E.
Fl. 99/

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

001 Junta

Urna nº 240

240 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 402

Nº DE VOTANTES - 281

VOTOS:

SIM - 274

NÃO - 02

BRANCOS - 03

NULOS - 02

TOTAL - 281

JUIZA ELEITORAL *[Assinatura]*

PROMOTOR ELEITORAL *[Assinatura]*

ESCRUTINADORES *[Assinatura]*

[Assinatura]
[Assinatura]

Escrutador *[Assinatura]* *[Assinatura]*

FISCAIS: *[Assinatura]*
[Assinatura]

T. R. E.
Fls. 50/

001 Junta
Urna n.º 241
241 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELITORES APTOS - 303

Nº DE VOTANTES - 160

VOTOS:

SIM - 153

NÃO - 05

BRANCOS - 00

NULOS - 02

TOTAL - 160

JUIZA ELEITORAL *Waldemar*

PROMOTOR ELEITORAL *[Signature]*

ESCRUTINADORES

Ana
[Signature]
Mariceli Rocha
[Signature]

FISCAIS
[Signature]

T. R. E.
Fls. 51

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO

ANANINDEUA

MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 242

242 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 254

Nº DE VOTANTES - 153

VOTOS:

SIM - 146

NÃO - 05

BRANCOS - 00

NULOS - 02

TOTAL - 153

JUIZA ELEITORAL

Lucy de Alencar

PROMOTOR ELEITORAL

[Assinatura]

ESCRUTINADORES

Maryceli Rocha

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FISCAIS:

[Assinatura]

T. B. E.
No. 52

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 243
243 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94
Agregada 403

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELITORES APTOS - 246

Nº DE VOTANTES - 150

VOTOS:

SIM - 145

NAO - 04

BRANCOS - 00

NULOS - 01

TOTAL - 150

JUIZA ELEITORAL *Alcides Mac*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES *[assinatura]*

Escandoso A:

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FISCAIS

[assinatura]

T. B. E.
Fls. 53

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 249
249 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 392

Nº DE VOTANTES - 287

VOTOS:

SIM - 283

NÃO - 04

BRANCOS - 00

NULOS - 00

TOTAL - 287

JUIZA ELEITORAL

Luizallea

PROMOTOR ELEITORAL

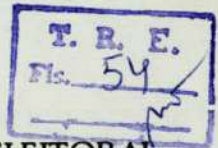
[Signature]

ESCRUTINADORES

[Signatures]

FISCAIS

[Signature]



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

0001 Junta

Urna nº 250

250 Seção da 043ª Zona

22 de 04 de 94

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 394

Nº DE VOTANTES - 230

VOTOS:

SIM - 228

NÃO - 01

BRANCOS - 00

NULOS - 01

TOTAL - 230

JUIZA ELEITORAL

Waldemar

PROMOTOR ELEITORAL

ESCRUTINADORES

FISCAIS

Mariceli Rocha
Maia
Maia

T. R. E.
Fls. 55

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

)) 001 Junta

Urna nº 251

251 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES - 397

Nº DE VOTANTES - 246

VOTOS:

SIM - 239

NÃO - 07

BRANCOS - 00

NULOS - 00

TOTAL - 246

JUIZA ELEITORAL *Chafarille*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES *[assinatura]*

Maia

[assinatura]

Mariceli Rocha

[assinatura]

FISCAIS:

[assinatura]

T. B. E.
Fls. 56/

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 252

252 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 392

Nº DE VOTANTES - 273

VOTOS:

SIM - 271

NÃO - 01

BRANCOS - 00

NULOS - 01

TOTAL - 273

JUIZA ELEITORAL

[Assinatura]

PROMOTOR ELEITORAL

[Assinatura]

ESCRUTINADORES

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
Escandoso

FISCAIS

[Assinatura]

T. B. E.
Fls. 577

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANIÑDEUA
MUNICÍPIO

001 Junta
Urna nº 253
-253 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 396

Nº DE VOTANTES - 258

VOTOS:

SIM - 255

NÃO - 02

BRANCOS - 00

NULOS - 01

TOTAL - 258

JUIZA ELEITORAL *Abelha Ueda*

PROMOTOR ELEITORAL *[Signature]*

ESCRUTINADORES
[Signature] *Maia*

Mariceli Kocher.

[Signature]

FISCAIS: *[Signature]*

T. B. E.
Fls. 58

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 254

254 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 393

Nº DE VOTANTES - 297

VOTOS:

SIM - 293

NÃO - 02

BRANCOS - 02

NULOS - 00

TOTAL - 297

JUIZA ELEITORAL *Cherfelle*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

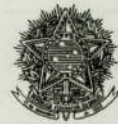
ESCRUTINADOR *[assinatura]*

[assinatura]
Estandoso

FISCAIS *[assinatura]*

T. B. E.
Fl. 59

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA

CIRCUNSCRIÇÃO

ANANINDEUA

MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 255

255 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 387

Nº DE VOTANTES - 209

VOTOS -

SIM - 206

NÃO - 02

BRANCOS - 00

NULOS - 01

TOTAL - 209

JUIZA ELEITORAL *Maíra Mee*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES *[assinatura]*

Escandoso

[assinatura]

FISCAIS:

[assinatura]

T. R. E.
Fls. 60

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

001 Junta
Urna nº 256
256 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 367

Nº DE VOTANTES - 248

VOTOS:

SIM - 245

NÃO - 00

BRANCOS - 01

NULOS - 02

TOTAL - 248

JUIZA ELEITORAL *Alcides Almeida*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES
[assinatura]
Escandoso
Kafage
Ylson *[assinatura]*

FISCAIS:
[assinatura]

T. R. E.
Fls. 61

001 Junta

Urna n.º 257

257 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 376 Nº DE VOTANTES - 243

VOTOS:

SIM - 237

NÃO - 04

BRANCOS - 00

NULOS - 02

TOTAL - 243

JUIZA ELEITORAL - *Isabela Meda*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES *[assinatura]*

[assinatura]

Mariceli Rocha

FISCAIS *[assinatura]*

[assinatura]

T. R. E.
Fls. 62

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

001 Junta

Urna nº 258

258 Seção da 043ª Zona

22 de 04 de 94

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 367

Nº- DE VOTANTES - 244

VOTOS:

SIM - 237

NÃO - 04

BRANCOS - 02

NULOS - 01

TOTAL - 244

JUIZA ELEITORAL *Obafemi Meda*

PROMOTOR ELEITORAL ~~*[assinatura]*~~

ESCRUTINADORES

*Chau-
Mariceli Rocha*

FISCAIS

[assinaturas]

T. B. E.
Fl. 63

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 259
259 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 372

Nº DE VOTANTES - 363

VOTOS:

SIM - 359

NÃO - 01

BRANCOS - 00

NULOS - 03

TOTAL - 363

JUIZA ELEITORAL

[Assinatura]

PROMOTOR ELEITORAL

[Assinatura]

ESCRUTINADORES

[Assinaturas]

Escandoso

FISCAIS

[Assinaturas]

T. R. E.
Fls. 64

001 Junta

Urna nº 269

269 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 394

Nº DE VOTANTES - 238

VOTOS:

SIM - 222

NÃO - 07

BRANCOS - 07

NULOS - 02

TOTAL - 238

JUIZA ELEITORAL *Cláudia Mello*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES

[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
FISCAIS: *Mariceli Rocha*

[assinatura]

T. R. E.
Fls. 65



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

001 Junta

Urna nº 270

270 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 398

Nº DE VOTANTES - 211

VOTOS:

SIM - 201

NÃO - 05

BRANCOS - 01

NULOS - 04

TOTAL - 211

JUIZA ELEITORAL *Wadefelma*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADOR

Escandoso

Loafazer

[assinatura]

[assinatura]

FISCAIS

[assinatura]

T. R. E.
Fls. 66



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 271
271 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94
Agregada 396

SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 260

Nº DE VOTANTES - 149

VOTOS:

SIM - 144

NÃO - 03

BRANCOS - 00

NULOS - 02

TOTAL - 149

JUIZA ELEITORAL

[Assinatura]

PROMOTOR ELEITORAL

[Assinatura]

ESCRUTINADORES

ESCARDESO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FISCAIS

[Assinatura]

T. B. E.
Fls. 67

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 286
286 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94
Agregada 409

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 442

Nº DE VOTANTES - 249

VOTOS:

SIM - 245

NÃO - 04

BRANCOS - 00

NULOS - 00

TOTAL - 249

JUIZA ELEITORAL

[Assinatura]

PROMOTOR ELEITORAL

[Assinatura]

ESCRUTINADORES

FISCAIS

[Assinaturas]
Mariceli Rocha
e outros
Alto

T. R. E.
Fls. 68

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

001 Junta
Urna nº 287
287 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94
Agregada 404

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº ELEITORES APTOS - 285

Nº DE VOTANTES - 154

VOTOS:

SIM - 149

NÃO - 02

BRANCOS - 00

NULOS - 03

TOTAL - 154

JUIZA ELEITORAL

Madalena

PROMOTOR ELEITORAL

[Assinatura]

ESCRUTINADORES

Mariceli Rocha
Maria Maria

FISCAIS

[Assinaturas]

T. R. E.
Fls. 69

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 288
288 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94
Agregada-324

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 336

Nº DE VOTANTES - 197

VOTOS:

SIM - 193

NÃO - 02

BRANCOS - 01

NULOS - 01

TOTAL - 197

JUIZA ELEITORAL *Wacley Mear*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES
[assinatura]

[assinatura]
Escandoso

FISCAIS
[assinatura]



001 Junta

Urna nº 301

301 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 360

Nº DE VOTANTES - 211

VOTOS

SIM - 207

NÃO - 01

BRANCOS - 02

NULOS - 01

TOTAL - 211

JUIZA ELEITORAL *Cláudia Alves*

PROMOTOR ELEITORAL *[Signature]*

ESCRUTINADORES *[Signature]*

[Signature]

[Signature]
Escandoso

[Signature]

FISCAIS *[Signature]*



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

001 Junta

Urna nº 347

347 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 351

Nº DE VOTANTES - 197

VOTOS:

SIM - 192

NÃO - 03

BRANCOS - 01

NULOS - 01

TOTAL - 197

JUIZA ELEITORAL

Luiza Med

PROMOTOR ELEITORAL

[Signature]

ESCRUTINADORES

Escandoso

[Signature]

[Signature]

[Signature]

FISCAIS

[Signature]

T. R. E.
Fls. 72/



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta
Urna nº 356
356 Seção da 43ª Zona
22 de 04 de 94
Agregada-358

SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 324 Nº DE VOTANTES - 199

VOTOS:

SIM - 197

NÃO - 01

BRANCOS - 01

NULOS - 00

TOTAL - 199

JUIZA DE ELEITORAL *Cláudia Mello*

PROMOTOR ELEITORAL *[Assinatura]*

ESCRUTINADORES

Mariceli Rocha
Mauro

FISCAIS *[Assinatura]*

[Assinatura]

T. B. E.
Fls. 73

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 376

376 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 382

Nº DE VOTANTES - 237

VOTOS:

SIM - 227

NÃO - 05

BRANCOS - 00

NULOS - 05

TOTAL - 237

JUIZA ELEITORAL

[Handwritten signature]

PROMOTOR ELEITORAL

ESCRUTINADORES

[Handwritten signature]
Mariceli Rocha
Mau

FISCAIS

[Handwritten signature]

T. R. E.
Fls. 74

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO
ANANINDEUA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna nº 390

390 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 94

2ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 276

Nº DE VOTANTES - 176

VOTOS:

SIM - 173

NÃO - 01

BRANCOS - 00

NULOS - 02

TOTAL - 176

JUIZA ELEITORAL *Luiza Ilca*

PROMOTOR ELEITORAL *[assinatura]*

ESCRUTINADORES *[assinatura]*

Escandoso

[assinatura]

FISCAIS *[assinatura]*



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna n.º 408

408 Seção da 43ª Zona

22 de 04 de 1994

SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO

ANANINDEUA
MUNICÍPIO

1ª TURMA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Nº DE ELEITORES APTOS - 143

Nº DE VOTANTES - 061

VOTOS -

SIM - 057

NÃO - 03

BRANCOS - 00

NULOS - 01

TOTAL - 061

JUIZA ELEITORAL

Lucyallea

PROMOTOR ELEITORAL

[Signature]

ESCRUTINADORES

[Signature]
Mariceli Rocha
[Signature] *Chau*
[Signature]

FISCAIS

[Signature]

T. R. E.
Fls. 76/



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

001 Junta

Urna n.º 160

160 Seção da 36ª Zona

22 de 04 de 1994

SERVIÇO ELEITORAL

PARA
CIRCUNSCRIÇÃO

BENEVIDES
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

2ª TURMA

NÚMEROS DE ELEITORES APTOS - 339

Nº DE VOTANTES - 131

VOTOS -

SIM - 125

NÃO - 02

BRANCOS - 03

NULOS - 01

TOTAL - 131

JUIZA ELEITORAL


Alcides Ueda

PROMOTOR ELEITORAL

ESCRUTINADORES

AA.
Esclares

FISCAIS

Ylouse 
Sumar

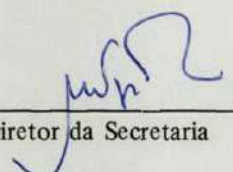


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exmo Sra Dosa. Presidente

Secretaria do T.R.E., em 27 de abril de 19 94



Diretor da Secretaria

Distribua-se .

Em 24.04.94

Dosa. Brabera
Presidente .

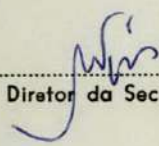


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

APRESENTAÇÃO

Nesta data, apresento estes autos ao Exmo. Sr. Des. Presidente,
para distribuição.

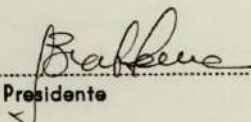
Secretaria do T.R.E., em 28 de abril de 1994


Diretor da Secretaria

DISTRIBUIÇÃO

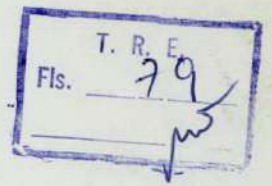
D. ao Exmo. Sr. Juiz Ignácio José de Castro Campos -
por dependência

Belém, 28 de abril de 1994


Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

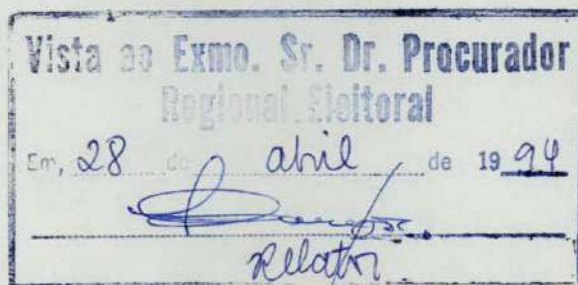


CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exmo Sr. Luiz Sotúcio Iré
de Castro Campos

Secretaria do T.R.E., em 28 de abril de 19 94

[Assinatura]
Diretor da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

VISTA

Aos 28 dias do mês de abril de 1994

faço estes autos com vista Procurador Regional Eleitoral

nos termos do despacho retro

Eu Regane Cavalho

lavrei este termo, que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

Epígrafe Tribunal:

Opinio o ministério Público pelo
encaminhamento do resultado à Assembleia
Legislativa do Estado do Pará.

Belém, 02/04/1994

Ministério Público

RECEBIMENTO

Ass. 03 de maio de 1944

recebi estes autos. Eu [Signature]
lavrei este termo que vai assinado pelo
Diretor Geral.

[Signature]

[Faint, illegible handwritten text]



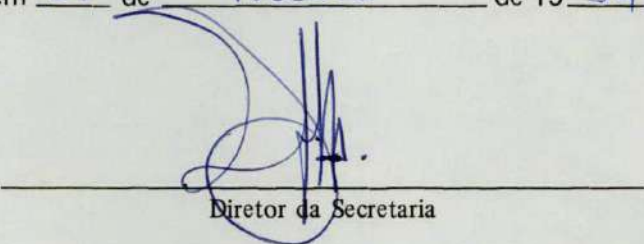
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

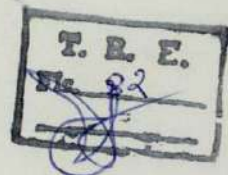


CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exmo Sr. Juiz Ignacio José de Cas-
tro Campos.

Secretaria do T.R.E., em 05 de maio de 19 94


Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Acórdão nº 13.710

Processo nº 366/94

Autos de : RESULTADO DE PLEBISCITO REALIZADO EM MARITUBA, MUNICIPIO DE **BENEVIDES**.

Origem : Ofício nº 283, de 22.04.94, da Juíza Eleitoral da 36ª Zona - SANTA IZABEL DO PARÁ

Relator : Juiz **IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS**(por dependência)

EMENTA: Realização de Plebiscito para emancipação do Distrito de MARITUBA, em 21.04.1994.

Decisão dos eleitores no plebiscito, que consumou a emancipação na forma exigida pelo § 3º do art. 7º da Constituição Estadual.

Homologa-se o resultado do plebiscito para os efeitos legais.

A C O R D A M os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, ouvido o douto Procurador Regional Eleitoral, homologar o resultado do plebiscito, tendo em vista que se consumou a emancipação na forma fixada no § 3º do art. da Constituição do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1994.

Maria de Nazareth Brabo de Souza
Desa. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**
Presidente

Ignácio José de Castro Campos
Juiz **IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS**
Relator

Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Dr. **ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE**
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



R E L A T Ó R I O

Trata-se de apreciação de resultado de plebiscito que o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará mandou realizar em 21 de abril próximo passado, visando a emancipação do Distrito de **MARITUBA**, pertencente ao Município de Benevides, deste Estado, em atendimento a representação constante do Ofício nº 8.372/SAC-93 do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa deste Estado.

A MM Juíza da 36ª Zona Eleitoral, Comarca de Santa Isabel do Pará, encaminhou ofício de nº 283/94, de 22 de abril, anexando a Ata Final e o Mapa Totalizador da referida consulta.

Totalizados os votos apurados, verificou-se o seguinte resultado: Eleitores aptos a votar, 21.774 (vinte e hum mil setecentos e setenta e quatro). Compareceram e votaram 12.444 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro) eleitores, com a verificação do seguinte resultado: 12.035 (doze mil e trinta e cinco) eleitores votaram **SIM**; 257 (duzentos e cinquenta e sete) eleitores votaram **NÃO**, houve 64 (sessenta e quatro) votos em branco e 88 (oitenta e oito) votos nulos.

É o relatório.

V O T O

Através dos resultados da Ata Final de Apuração verifica-se dos 21.774 (vinte e hum mil setecentos e setenta e quatro) eleitores aptos a votar, compareceram e votaram 12.444 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro) eleitores, que representa não só a maioria dos votos e assim também mais da metade dos eleitores consumando-se assim a emancipação com o número de 12.035 (doze mil e trinta e cinco) eleitores que votaram **SIM**, satisfazendo assim o resultado, as exigências do § 3º do art. 7º da Constituição do Estado do Pará.

Dessa forma recomendo aos doutos Juízes deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, a homologação da emancipação do Distrito de **MARITUBA**, à condição de Município, comunicando-se o resultado a Egrégia Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

É o meu voto.

Belém, 10 de maio de 1994

Juiz **IGNACIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS**

Relator



T. R. E.
Flc. 134

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RECEBIMENTO

Aos 10 dias do mês de maio de 1994

foram-me entregues estes autos.

Eu, Regiane Cavallho

lavrei este termo que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO PARÁ

RECEBIMOS

Certidão

Certifico que a decisão retro foi comunicada ao Pte. da Assembleia Legislativa através do of. nº 684

Belém, 13 / 05 / 1999

De. em exercício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Proc. 360 /94

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o Acórdão retro foi encaminhado(a) a Imprensa Oficial do Estado, para efeito de publicação no "Boletim Eleitoral, com o Ofício nº 700 de 18.05 de 1994.

Eu, Fernanda lavrei a presente, que vai assinada pela Diretora Geral. [assinatura].

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o Acórdão foi publicado(a) no Diário Oficial do Estado do dia 24 de maio de 1994, fls. 03.

Eu, Fernanda lavrei a presente, que vai assinada pela Diretora Geral. [assinatura].

C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o tríduo legal sem que fosse interposto qualquer recurso Em, 30 de 05 de 1994.

Eu, Fernanda, lavrei a presente, que vai assinada pela Diretora Geral. [assinatura].



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exmo Sra Dessa Presidente Ma
de Nazareth Brabo

Secretaria do T.R.E., em 06 de junho de 19 94

[Assinatura]
Diretor da Secretaria

Ao Arquivo

Fls. 06/06/1994

[Assinatura]
Presidente